

EDITAL PARA O PROGRAMA DE APRENDIZAGEM DE PROGRAMAÇÃO SPRIX LEARNING

Estão abertas as inscrições de estudantes e educadores Ânima para o programa de aprendizagem de programação, focado nas áreas de Programação Scratch e JavaScript. Esta é uma iniciativa da Internacionalização e Interculturalidade Ânima com objetivo de promover a troca de experiências, desenvolvimento de networking e novos conhecimentos aos nossos estudantes.

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º. O presente edital visa a convocação de estudantes e educadores Ânima interessados em ampliar o aprendizado de linguagens de programação através da plataforma QUREO (Sprix Learning), ofertada pelo parceiro SPRIX, **totalmente em inglês**.

Artigo 2º. Será ofertado o acesso por 2 (dois) meses à plataforma QUREO (Sprix Learning), no qual os selecionados deverão seguir uma trilha de estudos práticos de forma intuitiva. Ao final do curso, os participantes receberão um histórico de conclusão.

CAPÍTULO II – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Artigo 3º. Para participação da seleção para o programa, o participante deve obrigatoriamente apresentar os critérios abaixo:

1. Estar regularmente matriculado em cursos de graduação nas áreas de Engenharia e Pedagogia vinculados às Instituições Ânima, em qualquer período;
2. Estar regularmente matriculado em cursos de pós-graduação nas áreas de Exatas ou Educação vinculados às Instituições Ânima, em qualquer período;
3. Ser educador técnico ou administrativo do Ecosistema Ânima;
4. Fazer parte do corpo docente do Ecosistema Ânima, em qualquer área de conhecimento;
5. Possuir inglês intermediário.

CAPÍTULO III – INSCRIÇÃO E CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

Artigo 4º. Os estudantes interessados serão selecionados a partir dos seguintes critérios, seguindo a distribuição de vagas por área de conhecimento:

1. Média Global;
2. Horas completas de extensão universitária;
3. Participação em atividades extracurriculares livres fora da instituição de ensino, como cursos de idiomas, eventos e congressos.

Artigo 5º. Os docentes, educadores técnicos e administrativos interessados serão selecionados por ordem de inscrição.

Artigo 6º. O presente edital conta com 200 (duzentas) vagas, sendo 80 (oitenta) para estudantes de licenciaturas e pedagogia, 50 (cinquenta) para estudantes de graduação da área de Gestão e Negócios, 50 (cinquenta) para demais graduações, 10 (dez) para pós-graduação e 20 (vinte) para docentes, educadores técnicos e administrativos.

Artigo 7º. As inscrições deverão ser feitas a partir do formulário: [EDITAL PARA O PROGRAMA DE APRENDIZAGEM DE PROGRAMAÇÃO - QUREO – Preencher o formulário](#)

CAPÍTULO IV – CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE PREVISTA
07 de abril de 2026	Início das inscrições
29 de maio de 2026	Encerramento das inscrições
03 de junho de 2026	Divulgação dos selecionados na Página Internacional
26 de junho de 2026	Recebimento do login
20 de agosto de 2026 – 20 de outubro de 2026	Acesso ao programa QUREO (Sprix Learning)

CAPÍTULO V – RECURSOS ENVOLVIDOS

Artigo 8º. Os estudantes e educadores Ânima estão isentos dos custos envolvidos durante os 2 (dois) meses de acesso à plataforma QUREO (Sprix Learning).

CAPÍTULO VI – OPERACIONALIZAÇÃO

Artigo 9º. Após a seleção, os participantes receberão os dados para login e as instruções para acesso à plataforma.

Artigo 10. Os selecionados terão sessenta dias para realização da trilha de aprendizado dentro da plataforma.

Artigo 11. Caso não tenha inscrições suficientes, a disponibilização do programa poderá ser cancelada.

CAPÍTULO VII – COMPROMISSO DO PARTICIPANTES

Artigo 12. O participante se compromete a realizar o treinamento para uso da plataforma e o acesso à plataforma QUREO (Sprix Learning) dentro do prazo estabelecido e cumprir com os capítulos necessários.

Artigo 13. Em caso de não cumprimento das atividades previstas sem a devida justificativa, o participante será impedido de participar novamente em outras edições.

CAPÍTULO VIII - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Artigo 14. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos por intermédio do endereço eletrônico international@animeducacao.com.br.

Artigo 15. O candidato, ao se inscrever e participar do processo seletivo, manifesta a sua autorização e consentimento para que a Ânima Educação possa coletar e tratar os dados pessoais fornecidos no ato da inscrição e os presentes nos demais documentos entregues pelo candidato. O consentimento abrange a autorização para que os dados fornecidos sejam tratados para a conclusão da inscrição no processo seletivo, bem como para a elaboração do perfil do candidato e realização de contatos referentes: ao processo seletivo; à efetivação de matrícula; a campanhas e pesquisas de marketing, satisfação e avaliação institucional, podendo, ainda, haver compartilhamento com terceiros, devidamente autorizados pela Ânima Educação,

especialmente com a universidade estrangeira, exclusivamente para as finalidades informadas e de acordo com as políticas de privacidade da Ânima Educação.

Artigo 16. Os participantes selecionados aceitam, automaticamente, ceder seus direitos de uso de imagem, nome, depoimentos e voz para a Instituição de Ensino pertencentes a Ânima Educação, para fins comerciais, de publicidade e propaganda e institucionais, com veiculação em todo o território nacional e no exterior, submetendo-se integralmente às disposições desde Edital.

Artigo 17. Os casos omissos serão resolvidos pelo setor de Internacionalização e Interculturalidade, sempre em consonância com o Estatuto e Regimento da Ânima Educação.

07 de abril de 2026.